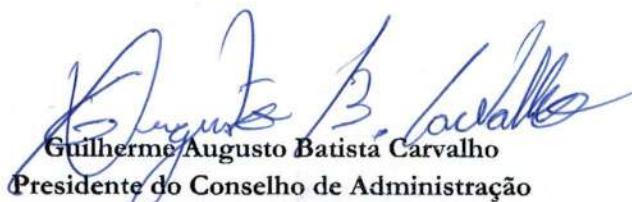


## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão por Resultados – IGPR, no uso da suas atribuições, e termos do §1º do art. 26 do Estatuto Social do IGPR, e por solicitação da Presidente do IGPR, CONVOCA os membros do Conselho de Administração para participarem de **REUNIÃO ORDINÁRIA** no dia 23 de abril de 2021, com **primeira convocação às 17h** com a presença de 50% (cinquenta por cento) dos membros e, em **segunda convocação às 17h 15min**, que se instalará com qualquer número de membros, conforme §1º do art. 26 do Estatuto e que terá a seguinte ordem do dia para deliberação:

1. Apresentação da Publicação no DOE de Goiás do relatório gerencial de atividades e Demonstrações Contábeis do ano 2020 conjuntamente com o relatório de Auditoria;
2. Apresentação da Prestação de Contas anual e livro diário nº 07 do IGPR para averbação;
3. Apresentação da proposta para aprovação da nova marca e identidade visual para o instituto;
4. Proposta para criação do fundo fixo mensal de custeio da sede;
5. Exclusão de associados e membros do conselho de administração;
6. Readequação do período de mandato dos membros do conselho de administração;
7. Discussão da proposta de qualificação na área da saúde nos estados do Mato Grosso do Sul e Minas Gerais;
8. Discussão da proposta de qualificação na área da saúde nos Municípios de Goiânia/GO e Nova Lima/MG;
9. Discussão da viabilidade para qualificação na área da Saúde no âmbito do Estado de Pernambuco;
10. Discussão para qualificação na área da Educação no âmbito do Estado de Goiás;
11. Discussão para criação e adaptação do modelo do projeto para área da Educação e qualificação no âmbito do Município de Aparecida de Goiânia;
12. Ratificação dos ocupantes dos cargos das superintendências do IGPR;
13. Aprovação para pagamento de gratificação por acumulo de função;
14. Aprovação de abertura de processo seletivo interno para locação de equipamentos de informática;
15. Apresentação do novo plano de cargos e salários para deliberação;
16. Processo Seletivo Objetivando a contratação de Responsável Técnico perante o Conselho de Administração de Goiás;
17. Renúncia da Presidência Executiva;
18. Eleição de novo(a) Presidente Executivo(a);
19. Avisos de interesse do Conselho de Administração.

Goiânia (GO), 16 de abril de 2021.



Guilherme Augusto Batista Carvalho  
Presidente do Conselho de Administração

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO  
INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS – IGPR.****PREÂMBULO**

<b>Data da Reunião:</b>	23 de abril de 2021
<b>Local de Realização:</b>	Avenida Goiás, nº 625, Quadra 09, Lote 67, Salas 902 e 903, Edifício Governador Magalhães Pinto, Setor Central, CEP 74.010-010 – Goiânia- Goiás
<b>Instalação:</b>	( ) 17h – Primeira convocação <b>(X)</b> 17h 15min – Segunda convocação
<b>Conselheiros com direito ao voto:</b>	1 - Maria Alice de Sousa Vieira 2 - Guilherme Augusto Batista Carvalho 3 - Patrícia Gomes Amorim 4 - Wendell Pereira Soares 5 - Amanda Dias de Jesus 6 - Solange Marques Lannes 7 - Marcus Bruno Alves Santos 8 - Rayane Sales Silva 9 - Sebastião Veloso Filho 10 - Gilmar Moreira do Nascimento 11- Wyuarleys Moreira dos Santos
<b>Presentes:</b>	1 - Maria Alice de Sousa Vieira 2 - Guilherme Augusto Batista Carvalho 3 - Patrícia Gomes Amorim 4 - Wendell Pereira Soares 5 - Amanda Dias de Jesus 6 - Solange Marques Lannes 7 - Marcus Bruno Alves Santos 8 - Rayane Sales Silva 9 - Sebastião Veloso Filho 10 - Gilmar Moreira do Nascimento 11- Wyuarleys Moreira dos Santos
<b>Ordem do dia:</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Apresentação da Publicação no DOE de Goiás do relatório gerencial de atividades e Demonstrações Contábeis do ano 2020 conjuntamente com o relatório de Auditoria;</li><li>2. Apresentação da Prestação de Contas anual e livro diário nº 07 do IGPR para averbação;</li><li>3. Apresentação da proposta para aprovação da nova marca e identidade visual para o instituto;</li><li>4. Proposta para criação do fundo fixo mensal de custeio da sede;</li><li>5. Exclusão de associados e membros do conselho de administração;</li><li>6. Readequação do período de mandato dos membros do conselho de administração;</li><li>7. Discussão da proposta de qualificação na área da saúde nos estados do Mato Grosso do Sul e Minas Gerais;</li><li>8. Discussão da proposta de qualificação na área da saúde nos Municípios de Goiânia/GO e Nova Lima/MG;</li></ol>

9. Discussão da viabilidade para qualificação na área da Saúde no âmbito do Estado de Pernambuco;
10. Discussão para qualificação na área da Educação no âmbito do Estado de Goiás;
11. Discussão para criação e adaptação do modelo do projeto para área da Educação e qualificação no âmbito do Município de Aparecida de Goiânia;
12. Ratificação dos ocupantes dos cargos das superintendências do IGPR;
13. Aprovação para pagamento de gratificação por acumulo de função;
14. Aprovação de abertura de processo seletivo interno para locação de equipamentos de informática;
15. Apresentação do novo plano de cargos e salários para deliberação;
16. Processo Seletivo Objetivando a contratação de Responsável Técnico perante o Conselho de Administração de Goiás;
17. Renúncia da Presidência Executiva;
18. Eleição de novo(a) Presidente Executivo(a);
19. Avisos de interesse do Conselho de Administração.

**Reunião convocada por:** Guilherme Augusto Batista Carvalho

**Reunião presidida por:** Guilherme Augusto Batista Carvalho

**Reunião secretariada por:** Wendell Pereira Soares

## DELIBERAÇÕES

### 1 - Apresentação da Publicação no DOE de Goiás do relatório gerencial de atividades e Demonstrações Contábeis do ano 2020 conjuntamente com o relatório de Auditoria;

O senhor Presidente do Conselho de Administração iniciou a reunião apresentando os arquivos publicados no DOE de Goiás, sendo o relatório gerencial de Atividades (**anexo i**) e as Demonstrações contábeis do ano de 2020 junto com o relatório de auditoria independente (**anexo ii**);

Após analisarem os arquivos disponibilizados, solicitaram que os mesmos fossem incluídos no bojo de documentos a serem averbados para posterior publicação no sitio eletrônico do CRE.

### 2 - Apresentação da Prestação de Contas anual e livro diário nº 07 do IGPR para averbação;

Dando sequencia na pauta, foi disponibilizado para conhecimento de todos o livro diário nº 07 do IGPR consolidado que contem as informações das demonstrações contábeis (**BP, DRE, DMPL, Fluxo de Caixa Método Direto e Indireto, Balancetes mensais analíticos e notas explicativas**) do ano 2020 para averbação após já ter sido entregues todas a obrigações acessórias pelo contador responsável Sr. Thalles Batista Caixeta.

Por unanimidade, foi **aprovado** o livro Diário nº 07, sendo solicitado sua a averbação de seus termos de abertura e encerramento no cartório de registro responsável.

### 3 - Apresentação da proposta para aprovação da nova marca e identidade visual para o instituto;

Na sequencia dos trabalhos, o Sr. Presidente Guilherme Augusto Batista Carvalho apresentou as propostas de nova identidade visual que foram desenvolvidas pela empresa responsável tendo como principal objetivo a readaptação da missão, visão e valores do IGPR, sendo apresentado o sentido de ampliação com os objetivos estabelecidos no art.7º do Estatuto Social.

**Missão:** Atuar para promoção da gestão qualificada, fomentando, por meio dos melhores instrumentos, o desenvolvimento de parceiros e instituições.

**Visão:** Ser reconhecido nacionalmente como o Instituto que promove gestão qualificada por meio dos mais elevados padrões de integridade, qualidade e efetividade.

**Valores:** Sustentabilidade econômica, social e ambiental; Compromisso com a produção de resultados; Criatividade e Inovação; e Relações éticas, transparentes e responsáveis.

#### Pausa de 10 minutos na reunião para deliberação

Após deliberado foi **aprovado** por maioria simples a segunda opção desenvolvida, que a partir da averbação desta ata passará a ser utilizado de forma obrigatória em todas as comunicações internas e externas de forma oficial.

#### 4 - Proposta para criação do fundo fixo mensal de custeio da sede;

Na sequencia passou-se a discussão da criação do fundo fixo para custeio das despesas administrativas operacionais da Sede, sendo elaborado critério objetivo de julgamento do que será considerado despesas custeáveis conforme abaixo;

- a- Alugueis e condomínios
- b- Material de escritório
- c- Despesas de viagens e estadias
- d- Combustíveis e lubrificantes
- e- Locação de veículos
- f- Lanches e refeições
- g- Despesas cartorárias
- h- demais itens que a superintendência administrativa financeira julgar necessário.

Após deliberado, foi **aprovado** por maioria simples, a criação do fundo fixo que será custeado pelos associados no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser depositado todo dia 10 do mês na conta 628-5 da agencia 4691 da Caixa Econômica Federal.

#### 5 - Exclusão de associados e membros do conselho de administração;

Na sequencia das pautas, passou-se a discussão e deliberação referente a exclusão de associados e membros do conselho de administração em conformidade com o **art.19 em seus itens**;

**I – Observar Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos do Instituto;**

**III – Comprovar no ato de associar-se possuir formação e qualificação técnica mínima no ensino médio completo, sendo desejável graduação em nível superior em alguma das áreas fins de atuação do IGPR para compor o quadro de associados.**

**IV – Apresentar sempre que solicitado pelo presidente do conselho de administração comprovadamente os requisitos no item anterior.**

E ainda cumprindo os requisitos legais estabelecidos no Art. 20.

Onde le-se ***‘O associado será excluído mediante denúncia expressa, realizada por qualquer associado, dirigida ao Conselho de Administração, que decidirá, de forma fundamentada, por maioria de votos de seus membros e combinado com o art. 25 XVIII - deliberar e aprovar a exclusão de membros dos conselhos de administração e fiscal e do quadro de associados’***

Sendo assim, após esgotado todos os recursos foi apresentado a proposta de exclusão dos seguintes membros associados;

- a - Marlucia Vieira de Sousa Machado – associada
- b - Alex Fernandes da Silva – associado
- c - Fernanda Sousa Oliveira – associada e membro do conselho de administração.

Após deliberado foi aprovado por unanimidade, a exclusão dos membros acima denunciados do quadro de associados e seus cargos exercidos.

#### **6 - Readequação do período de mandato dos membros do conselho de administração;**

Seguindo com as pautas, passou-se a discussão da necessidade de readequação do período de mandato dos membros atuais do conselho de administração, tendo como premissa no art.23 que o Conselho de Administração: tem o objetivo de assessorar os associados e funcionários do IGPR na consecução de seus objetivos estatutários, e elaboração, condução e implementação de suas ações, campanhas e projetos; e ainda combinado com o art. 26 § 10. O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 4 (quatro) anos, sendo que o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de 2 (dois) anos, sendo obedecido o mandato em andamento ao qual vigerá até 20/07/2021 de 50% dos membros eleitos e os demais até 21/11/2025.

1º RTD/PJ - Protocolo nº. 171551 - 14/05/2021

Após deliberado, foi aprovado por unanimidade a proposta apresentada pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração, sendo a lista dos membros eleitos com os respectivos períodos de mandatos anexados a presente ata para averbação, sendo permitido a recondução uma única vez na forma do estatuto.

#### **7 - Discussão da proposta de qualificação na área da saúde nos estados do Mato Grosso do Sul e Minas Gerais;**

Prosseguindo com as pautas, o Sr. Presidente do Conselho de Administração enfatizou que de acordo com o Art. 7º O IGPR tem por objetivos:

- I – Apoiar e desenvolver ações de assistência social, atividades de cultura, atividades de educação, incluídas a profissional e tecnológica;
- II – Apoiar e desenvolver ações de gestão em desenvolvimento tecnológico, de atendimento ao público, de serviços sociais e auxiliares em unidades prisionais, integração social do menor infrator e garantia de seus direitos individuais e sociais;
- III – apoiar e desenvolver atividades de pesquisa científica, proteção e preservação do meio ambiente, esporte e lazer;
- IV – Apoiar e desenvolver ações de gestão em saúde nas unidades de saúde e atividades administrativas de saúde.

Proposição: Foi apresentado a intenção de expansão, iniciando-se pelo processo de qualificação na área da saúde nos estados de Mato Grosso do Sul e de Minas Gerais

Deliberação: Após discussão foi aprovado por unanimidade o inicio do processo de qualificação na área da saúde de âmbito estadual obedecendo a legislação aplicável dos seguintes estados;

- 1 – Mato Grosso do Sul – Decreto Lei 4.698 de 20/07/2015;
- 2 – Minas Gerais – Lei 23.081 de 10/08/2018.

#### **8. Discussão da proposta de qualificação na área da saúde nos Municípios de Goiânia/GO e Nova Lima/MG;**

Prosseguindo com as pautas, o Sr. Presidente do Conselho de Administração, pronunciou-se sobre a intenção de expansão, iniciando-se o processo de qualificação na área da saúde nos municípios de Goiânia/GO e Nova Lima/MG.

**Deliberação:** Após discussão foi aprovado por unanimidade o início do processo de qualificação na área da saúde de âmbito estadual obedecendo a legislação aplicável dos seguintes municípios;

- 1 – Goiânia – Decreto Lei 4.698 de 20/07/2015;
- 2 – Nova Lima – Lei 23.081 de 10/08/2018.

#### **9. Discussão da viabilidade para qualificação na área da Saúde no âmbito do Estado de Pernambuco;**

Prosseguindo com as pautas, o Sr. Presidente do Conselho de Administração, pronunciou-se sobre a intenção de expansão, iniciando-se o processo de qualificação na área da saúde no âmbito do Estado de Pernambuco.

**Deliberação:** Após discussão foi aprovado por unanimidade o início do processo de qualificação na área da saúde de âmbito Estado de Pernambuco;

- 1 – Pernambuco – Lei 15.210 de 19/12/2013;

#### **10. Discussão para qualificação na área da Educação no âmbito do Estado de Goiás;**

Prosseguindo com as pautas, foi aberto a discussão referente a pretensão do ingresso da instituição na área da educação e cultura no âmbito do Estado de Goiás, em conformidade com o estatuto em seu **art. 7º O IGPR tem por objetivos:**

##### **III – cultura:**

- a) criar e gerir espaços culturais e educacionais que promovam o conhecimento geral, a ciência, o espírito criativo, a saúde e boas atitudes sociais entre as crianças e os jovens;
- b) desenvolver estudos e pesquisas culturais;
- c) desenvolver, realizar, patrocinar e promover atividades museológicas, tais como cursos, exposições, congressos, conclave de cunho cultural e educacional, intercâmbio de profissionais e entidades, apresentações, shows e saraus;
- d) estimular o hábito da leitura por meio de montagem e preservação de bibliotecas, salas de leituras e realização de eventos para estimular o contato com o livro;
- e) estimular o gosto pelo teatro por meio da gestão de espaços destinados à encenação de peças teatrais de qualquer gênero, cursos de artes cênicas e atividades de produção de peças e shows teatrais;
- f) preservar, organizar e registrar em bancos de dados o acervo cultural decorrente dos objetivos do IGPR;
- g) publicar e divulgar matérias de interesse cultural e educacional, editar livros, revistas e jornais, em qualquer tipo de mídia;
- h) outras atividades compatíveis com os objetivos do Instituto;

##### **IV – Educação, incluída a profissional e tecnológica:**

- a) criar, dirigir, organizar e manter unidades dedicadas ao ensino e educação, através de cursos completos, de diferentes graus, em consonância com a legislação brasileira;
- b) instituir cursos técnicos profissionalizantes;
- c) gerir unidades escolares públicas por meio de parcerias com a Administração Pública;
- d) realizar estudos na área educacional, objetivando contribuir com a melhoria dos sistemas educacionais;
- e) promover cursos de capacitação nas áreas de pedagogia, educação infantil, básica e ensino médio;
- f) promover cursos de graduação e pós-graduação, observada as normas do Ministério da Educação e Secretaria de Estado da Educação;
- g) outras atividades compatíveis com as finalidades da entidade;

Após deliberação foi aprovado por unanimidade o inicio do processo de qualificação perante o Estado de Goiás, observado o disposto na Lei Estadual 15.503/05 art. 2º, I, a.

**11. Discussão para criação e adaptação do modelo do projeto para área da Educação e qualificação no âmbito do Município de Aparecida de Goiânia;**

Sendo apresentado a pauta de nº 11, referente a discussão para criação e adaptação do modelo de projeto para área da educação e qualificação perante o Município de Aparecida de Goiânia, desenvolvido pelo Sr. Jean Pierre Pereira (Superintendente de Integridade Compliance) solicitado pela Presidente Dra. Antônia de Lourdes Batista Chaveiro Martins.

Após deliberação foi aprovado por unanimidade o modelo de projeto (anexo iii) a ser apresentado para a área da educação e qualificação perante o Município de Aparecida de Goiânia em conformidade com a Lei Ordinária nº 3.056/2012 em que pese no seu art 1º. A qualificação de pessoas jurídicas de direito privado como organizações sociais do Município de Aparecida de Goiânia dar-se-á por meio de ato do Poder Executivo, após avaliação da Comissão a ser constituída por Decreto Municipal a fim de avaliar se a Organização Social cumpriu todos os requisitos previstos nesta Lei, sendo, portanto, a partir da averbação desta ata o início da tramitação perante a secretaria municipal de educação do Município de Aparecida de Goiânia/GO.

**12. Ratificação dos ocupantes dos cargos das superintendências do IGPR;**

Prosseguindo a pauta, o Sr. Presidente do Conselho de Administração informou que de acordo com as alterações estatutárias realizadas na última assembleia geral extraordinária realizada no dia 17/03/2021, foi revogado o Estatuto Social averbado sob o protocolo nº 1695172 de 09/04/2020, sendo suprimido a Superintendência de Desempenho e Desenvolvimento Organizacional, e permanecendo as demais superintendências ativas conforme suas atribuições e seus respectivos ocupantes;

**I – Superintendência de planejamento:** desenvolver, implementar e manter, planejamento estratégico para todos os níveis de gestão do IGPR, apresentando ao Instituto os planos de ação de médio e longo prazo, garantindo o monitoramento de todos os índices e indicadores internos e externos e atividades delegadas pelo presidente executivo nos limites deste Estatuto;

**II – Superintendência de operações:** promover os atos necessários para cumprir, em nível tático, os compromissos e obrigações assumidas em parcerias, contratos e outros instrumentos congêneres, que o Instituto firmar com entes públicos ou privados, e atividades delegadas pelo presidente executivo nos limites deste Estatuto;

**III – Superintendência administrativa-financeira:** gerenciar os departamentos contábeis e financeiros, desenvolvendo normas internas, processos e procedimentos de finanças. Supervisionar toda parte das funções de suporte administrativo e financeiro. Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades financeiras do Instituto, fixar políticas de ação, acompanhando seu desenvolvimento, para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos. Realizar o gerenciamento completo da área administrativa e financeira do Instituto, contemplando as atividades de planejamento financeiro, contas a pagar e conta a receber, cobrança, gestão do patrimônio do Instituto, gestão de compras, de recursos humanos, atividades de tecnologia da informação, orçamentária e custos, de licitações e gestão contratos. Coordenar as atividades da tesouraria e da controladoria, planejar, analisar e acompanhar as execuções orçamentárias, de custo e estudos econômico-financeiros, realizar análise e apuração de impostos, acompanhar rotinas fiscais, contábil, obrigações trabalhistas e previdenciárias, manter

relacionamento com bancos e execução das operações financeiras e atividades delegadas pelo Presidente Executivo nos limites deste Estatuto;

**IV – Superintendência de integridade e compliance:** desenvolver e implementar o Programa de Integridade e Compliance, para garantir a adesão do Instituto aos padrões legais e políticas internas, aplicando os regulamentos em

todos os aspectos e níveis dos recursos processuais e humanos do Instituto e atividades delegadas pelo presidente executivo nos limites deste Estatuto.

### Nomeados ocupantes das Superintendências

**Superintendência de Operações** – Cargo exercido pelo **GENESIO PEREIRA DOS SANTOS NETO**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado a Rua T 28,S/Nº, Quadra 32, Lote 11/13,Apartamento 1703,Condomínio Vitoria Régia, Setor Bueno, Goiânia/GO,CEP:74.210-040, portador da carteira de habilitação (CNH) nº:00625543620, , expedida pelo DETRAN/GO em 05/10/2018 do CPF nº 691.314.301-04, filho de José Pereira dos Santos e Jerusa Silva Papacosta dos Santos, nascido em 27 de outubro de 1977 – **desde 10/02/2021.**

**Superintendência Administrativa-Financeira** – Cargo exercido pelo Sr. **WALLISSON PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, contador, nascido em 28 de janeiro de 1985, natural de Goiânia-GO, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, filho de Ciçara Pereira dos Santos, portador da carteira de identidade profissional CRC/GO 18.601 e RG nº 4403351, expedida pelo SSP/GO em 04/11/1999 do CPF nº 004.397.351-57,residente e domiciliado a Avenida 136,Nº 761, Quadra F 44, Lote 02 E, Edifício Nasa Business Style, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP:74.093-250- **desde 15/01/2021.**

**Superintendência de integridade e compliance** – Cargo exercido pelo Sr. **JEAN PIERRE PEREIRA** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na rua T 30 , nº 1200 , Quadra 50 , Lote 06/10 , Apartamento 1802 Edifício Solar de France- Setor Bueno – CEP: 74.210-060 portador do RG nº 146472-6-2<sup>a</sup>VIA SSP/GO e CPF nº 492.677.101-25 - **desde 01/10/2021.**

### **Superintendência de planejamento – Cargo Vacante**

Após deliberado, foi **aprovado** por **unanimidade** dos conselheiros as informações apresentadas pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração, de forma objetiva e clara as atribuições de cada superintendência e os seus ocupantes.

### **13. Aprovação para pagamento de gratificação por acumulo de função;**

Não obstante, logo em seguida abriu- se discussão referente a próxima ordem do dia, quer seja, a aprovação para pagamento de gratificação por acumulo de função nos casos previstos e expressamente aprovados por este conselho, sendo obedecidos os critérios adotados em consonância com o plano de cargos e salários.

Após deliberado, foi **aprovado** por **unanimidade** o pagamento da gratificação por acumulo de função apenas no caso de cargos de diretoria de unidade e ou superintendências, sendo aplicado a porcentagem entre 20% até 40% dos proventos do cargo de origem, devendo o nomeado ser submetido aprovação pelo conselho se administração.

### **14. Aprovação de abertura de processo seletivo interno para locação de máquinas e equipamentos de informática;**

Dando seguimento foi aberto discussão após solicitação advinda da Superintendência Administrativo Financeira, referente a necessidade de abertura de processo seletivo com o objetivo de locação de máquinas e equipamento de informática, devido a necessidade da atualização do parque tecnológico do Instituto, sendo apresentado as justificativas necessárias para autorização perante o conselho de administração, sendo obedecidos os critérios do **CAPÍTULO IV -DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRA E CONTRATAÇÃO**, do regulamento para procedimento de compra, contratação de obras, contratação de serviços e alienações.

**Art. 4º** Serão adotados para os procedimentos de compra e contratação, no mínimo, as seguintes etapas:

✓

- I.** Emissão da solicitação de compra ou contratação por meio de documento formal com a descrição do objeto da compra ou contratação, além das informações complementares necessárias.
- II.** Publicação da Carta Cotação com a descrição do objeto da compra ou contratação e informações complementares, no sítio próprio do IGPR na internet, podendo ainda publicar em plataforma eletrônica de compras, jornais de circulação local ou nacional e no Diário Oficial do Estado de Goiás, de forma isolada ou concomitante.
- III.** Recebimento das propostas no prazo e local estipulado, contendo o preço e demais informações determinadas na Carta Cotação.
- IV.** Análise das propostas em consonância com o objeto e informações contidas na Carta Cotação e emissão de parecer técnico, quando for o caso.
- V.** Julgamento da melhor proposta levando em consideração os critérios objetivos definidos na Carta Cotação, respeitados os limites estabelecidos no presente Regulamento.
- VI.** Análise dos documentos de habilitação das empresas que ofertarem proposta.
- VII.** Publicação do resultado por meio de sítio do IGPR na internet, contendo o nome da empresa vencedora e o preço total da compra ou contratação.

14/05/2021  
14/05/2021 - Protocolo nº. 1715521 -

**Art. 5º** A solicitação de compra ou contratação deverá ser instruída com no mínimo as seguintes informações:

- I.** Descrição detalhada do bem, da obra ou do serviço.
- II.** Especificações técnicas.
- III.** Quantidade e forma de apresentação.
- IV.** Documentação relativa à qualificação técnica, quando necessário.
- V.** Justificativa da compra ou contratação.
- VI.** Valor estimado.

**§ 1º** A solicitação de compra ou contratação deverá ser assinada pelo responsável da área solicitante, submetida a autorização do Diretor da Unidade e encaminhada ao Superintendente Administrativo Financeiro do IGPR para autorização.

Após deliberado, foi **aprovado** por **unanimidade** a abertura do processo seletivo para contratação de empresa especializada na locação maquinas e equipamentos de informática de imediato, haja vista a necessidade ora exposta pela SAF.

#### **15. Apresentação do novo plano de cargos e salários para deliberação;**

Logo após deu-se inicio a apresentação da proposição do novo plano de cargos e salários elaborado pela área responsável do IGPR, item este obrigatório, e que deve ser rediscutido toda vez em que houver a necessidade de alteração de algum item, e ser submetido novamente ao órgão supervisor por força do

contrato de gestão 098/2018, sendo competência do Conselho de Administração em seu art. 25 no item **VII-Aprovar o plano de cargos, benefícios e remuneração dos empregados do IGPR, que não poderá ultrapassar o limite de 90% (noventa por cento) da maior remuneração paga aos membros da diretoria**

Após deliberado, foi **aprovado** por maioria simples o novo plano de cargos e salários que deverá ser submetido através de comunicado externo para aprovação da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

#### **16. Processo Seletivo Objetivando a contratação de Responsável Técnico perante o Conselho de Administração de Goiás;**

Na Sequência dos trabalhos, abriu se a discussão referente a necessidade de indicação para nomeação de responsável técnico perante o Conselho Regional de Administração, cargo este que se encontra vacante desde meados do ano de 2020, e como premissa básica e atendimento aos requisitos editalícios de vários chamamentos públicos faz-se necessário

a comprovação por parte da instituição que possui em seu quadro colaborador devidamente qualificado para as funções a serem exercidas em consonância com o plano de cargos e salários.

Após deliberado, foi aprovado por unanimidade que o IGPR inicie processo seletivo objetivando a contratação via CLT de profissional qualificado sendo obedecido todas as fases de seleção estipulada no regulamento próprio de contratação de pessoal.

Pausa por 10 minutos antes de prosseguir para a próxima ordem do dia

#### 17. Renúncia da Presidência Executiva;

Após retornarem da pausa concedida na presente reunião, o Sr. Presidente do Conselho de Administração Guilherme Augusto Batista Carvalho informou a todos os presentes que recebeu carta de pedido demissão (anexo iii) da Sra. Presidente Atual Dra. Antônia de Lourdes Batista Chaveiro Martins, e leu o conteúdo para os presentes, sendo o pedido de demissão salientado por motivos de foro íntimo.

Na carta a Dra. Antônia de Lourdes Batista Chaveiro Martins, agradeceu a todos os profissionais da instituição e as oportunidades profissionais de treinamento, bem como as relações profissionais e pessoais que foram construídas no período em que esteve no cargo.

Após deliberado, foi aprovado por unanimidade o pedido de desligamento da Presidente Atual que não esteve presente na reunião, sendo encaminhado o pedido ao Departamento de Recursos Humanos para dar sequencia do trâmite de desligamento.

#### 18. Eleição de novo(a) Presidente Executivo(a);

Dando sequência na penúltima ordem do dia o Sr. Presidente do Conselho de Administração Guilherme Augusto Batista Carvalho informou a todos os presentes que devido a iminente vacância do cargo de Presidente(a) Executivo(a), faz se necessário a contratação de novo(a) profissional nos termos do art. 25 entre as competências do conselho em seu item XII – conduzir, por meio de seu presidente, a contratação de profissional para o cargo de presidente executivo, na forma do artigo 30, § 2º, deste Estatuto.

Como proposição para ocupar o cargo de Presidente(a) Executivo(a) foi apresentado o currículo da Sra. Talita Martins Andrade de Melo, brasileira, advogada, solteira, natural de Goiânia, nascida em 09 de maio de 1996, portadora da carteira de identidade 5.539.956 SSP/GO e CPF: 006.578.621-18, residente e domiciliada a Rua T37, Nº 2300, Edifício DNA SMART STYLE, Apartamento 507 B- Setor Bueno – Goiânia/GO – CEP: 74.230-022.

Deliberação: Após proposição e apresentado o currículo e devidas recomendação, foi aprovado por maioria a contratação da Sra. Talita Martins Andrade de Melo, brasileira, advogada, solteira, natural de Goiânia, nascida em 09 de maio de 1996, portadora da carteira de identidade 5.539.956 SSP/GO e CPF: 006.578.621-18, residente e domiciliada a Rua T37 ,Nº 2300, Edifício DNA SMART STYLE, Apartamento 507 B- Setor Bueno – Goiânia/GO – CEP: 74.230-022, que seguirá o rito processual de contratação após a averbação da presente ata lavrada no respectivo cartório responsável.

#### 19. Avisos de interesse do Conselho de Administração.

O Sr. Presidente do Conselho de Administração Guilherme Augusto Batista Carvalho informou a todos os presentes que a previsão da próxima reunião ordinária do conselho será programada para a segunda quinzena do mês de maio de 2021.

Depois de transcorrer, aprovar e deliberar sobre todos os assuntos, o senhor Presidente deu por encerrado os trabalhos da Reunião Ordinária do Conselho de Administração e eu, Secretário, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme e para que surta os devidos efeitos legais, vai assinada por mim, e pelo Presidente sendo finalizada as 20:15.

Goiânia, 23 de abril de 2021.



**Guilherme Augusto Batista Carvalho**  
Presidente do Conselho de Administração



**Wendell Pereira Soares**  
Secretário



## INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS – IGPR.

### LISTA DE ELEITOS PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

#### LISTA DE ELEITOS

##### 1. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

###### **1.1 Membros Eleitos Pelos Conselheiros na Reunião do dia 12/11/2020 - Mandato 12/11/2020 – 22/11/2022.**

**Gilmar Moreira do Nascimento**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, analista financeiro, domiciliado em Goiânia (GO), na Avenida Francisco de Melo, Quadra. 63, Lote. 16, no Residencial Ilhas das Flores VI, Bloco 2, Apartamento 303, Cep 74345-210, portador do RG nº 3715733 DGPC/GO e CPF nº 860.924.991-34.

**Amanda Dias de Jesus**, brasileira, solteira, psicóloga, domiciliada em Goiânia (GO), na Rua Sergipe, Quadra 8, Bl 16, Ap 304, Setor Urias Magalhães - CEP 74.565-004, portadora do RG nº 5533640 SSP/GO e CPF nº 033.906.781-07

**Rayane Sales Silva**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, advogada, domiciliada em Goiânia (GO), na Ayenida Interligação, Lote 26, Condomínio Residencial Parque Gran Rio, Apartamento 102, Bloco I, Setor Chácara Santa Rita, Goiânia, Cep 74455-050, portador do RG 5301268 SSPGO, e CPF nº 039.510.501-36.

**Solange Marques de Oliveira Lannes**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, Psicopedagoga, domiciliada em Goiânia (GO), na rua Itapecurí, Quadra 18, Lote 6, Setor Goiânia Dois - CEP 74805-100, portadora do RG nº 3500746 SSP/GO e CPF nº 774.050.801-20.

**Marcus Bruno Alves Santos**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, domiciliado em Goiânia, na Rua W 82, Quadra 2, Lote 2, Village Veneza, CEP 74.366-104, portador do RG nº 5740816 SSP/GO, e do CPF nº 752.877.491-04.

###### **1.2 Membros Eleitos pelos Conselheiros na Reunião do dia 11/02/2021 - Mandato 11/02/2021 – 22/11/2022.**

**Wiuarleys Moreira dos Santos**, brasileiro, enfermeiro, domiciliado em Goiânia (GO), na Rua 15, Quadra. F, Lote. 5, no setor Vila Santa Helena, Cep 74.805.180, portador do RG nº 5377936 SSP/GO e CPF nº 044.689.261-04.

**Priscilla Fernandes Veríssimo**, brasileira, educadora física, domiciliada em Goiânia (GO), em Av. Fued Jose Sebba, nº 1245, Vila Santa Helena - CEP 74805-100, portadora do RG nº 4729310 SSP/GO e CPF nº 009.659.091-23.

###### **1.3 Membros eleitos pelos empregados na reunião de 10/09/2020- Mandato indeterminado**

**Guilherme Augusto Batista Carvalho**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, cientista político, domiciliado à Rua Vitória Régia, nº 249, Cond. Quartier Saint Martin II, Setor Urias Magalhães CEP 74565-006, portador do CPF 043850431-32 e RG 4996-708 SSP/GO.

**1.4 Membros eleitos pelos empregados na reunião de 19/11/2020- Mandato indeterminado**

**Patrícia Gomes Amorim**, brasileira, solteira, assistente administrativa, domiciliada à Av. Rio Verde, Qd 123, Lt 11, Ap. 404 – Setor dos Afonsos, Aparecida de Goiânia, CEP 74.915-420, portadora do CPF 022.329.201-00 e RG 552273 SSP/GO.

**1.5 Membros eleitos pelos conselheiros na reunião de 22/11/2019 – Mandato de 22/11/2019 a 20/07/2020.**

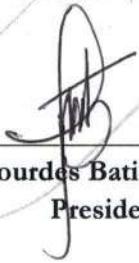
**Sebastião Veloso Filho**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, enfermeiro, domiciliado à Rua 239, Lt 3, Qd 703, CEP 74.655-170, Vila Monticelli, portador do CPF 077387491-72 e do RG 506728 SSP/GO.

**Wendell Pereira Soares**, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, domiciliado à Rua da Glória, Qd 77, lt 45 – Residencial Santa Fé I, CEP 74.395- 625, portador do CPF 792835601-59 e RG 3150550 SSP/GO.

**1.6 Membros eleitos pelos conselheiros na reunião de 19/11/2019 – Mandato de 19/11/2019 a 20/07/2020.**

**Maria Alice de Sousa Vieira**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, domiciliada à Av T4, nº 880, ap 1904-A, Setor Bueno, CEP 74.230-030 – Goiânia – GO, portadora do CPF 251285661-53 e do RG 1906069 SSP/GO.

Goiânia, 23 de abril de 2021.



**Antonia de Lourdes Batista Chaveiro Martins**  
Presidente

Ao

**INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS -IGPR**

A/C Guilherme Augusto Batista de Carvalho

Presidente do Conselho de administração do IGPR

Eu, **ANTONIA DE LOURDES BATISTA CHAVEIRO MARTINS**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF 323.030.411-04, nos termos do que dispõe o art. 487 da CLT, inciso II, informo que não mais exercerei minhas atividades de presidência, por motivos pessoais, nesta instituição e solicito dispensa no cumprimento do aviso prévio.

Deixo meus cumprimentos à toda a Instituição, e informo que apreciei todas as oportunidades profissionais, de treinamento, bem como as relações profissionais e pessoais quanto estive trabalhando aqui.

Agradeço o apoio que me foi dado durante esse período coloco à disposição para qualquer auxílio.

Goiânia, 23 de abril de 2021.

Atenciosamente,



---

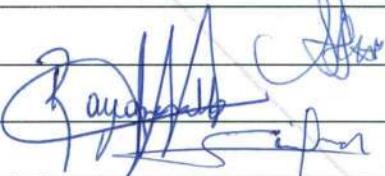
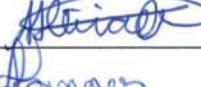
**ANTONIA DE LOURDES BATISTA CHAVEIRO MARTINS**

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE  
GESTÃO POR RESULTADOS – IGPR

## LISTA DE PRESENÇA

Data da reunião: 23/04/2021

119RTDPI - Protocolo nr. 1715521 - 14/05/2021

Nome	Assinatura
Amanda Dias de Jesus	
Rayane Sales Silva	
Gilmar Moreira do Nascimento	
Marcus Bruno Alves Santos	
Maria Alice de Sousa Vieira	
Solange Marques de Oliveira Lannes	
Patrícia Gomes Amorim	
Fernanda Sousa Oliveira	
Wendell Pereira Soares	
Sebastião Veloso Filho	
Guilherme Augusto Batista Carvalho	
Wiuarleys Moreira dos Santos	
Priscilla Fernandes Veríssimo	